

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 182/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a mudança de prédio da Escola Municipal de 1º grau (1ª a 4ª série) de Ribeirão do Jequi, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Ribeirão do Jequi, em Fruta de Leite, para a R. Aníbal Gonçalves das Neves, 412, Centro, no mesmo município.
SRE – Araçuaí

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 01/02/2022